



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: propi@ifrs.edu.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 68/2021
OFERTA TECNOLÓGICA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO E DE EXPLORAÇÃO
EXCLUSIVA DE PATENTE DE TITULARIDADE DO IFRS

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 740, de 06/06/2018, publicado no DOU de 07/06/2018, torna públicas as condições destinadas à seleção de propostas para concessão de licença de direito de uso e de exploração exclusiva de criação protegida, com exclusividade, por meio da transferência de tecnologia de pedidos de patente depositados e patente concedida de titularidade do IFRS e protegidas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta chamada é a concessão de licença de direito de uso e de exploração exclusiva de criação protegida, **com exclusividade**, por meio da transferência de tecnologia de pedidos de patente depositados e patente concedida de titularidade do IFRS e protegidas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) listados na Tabela 1.

Tabela 1. Relação de tecnologias protegidas de titularidade do IFRS.

Nro Identificador	Processo INPI	Título	Tipo	Classificação Internacional	Situação
1	BR 10 2018 001034-4	COMPOSIÇÃO ALIMENTAR A BASE DE PROTEÍNAS ISOLADAS DE SORO DE QUEIJO, PROBIÓTICO E BETAGLUCANA DE LEVEDURA E PROCESSO PARA OBTENÇÃO	Patente de Invenção	A23J 1/20 (1968.09); A23L 33/135 (2016.01); A23L 33/14 (2016.01); A23C 9/12 (1968.09); C12N 1/20 (1980.01); C08B 37/00 (1974.07)	Depositada
2	BR 10 2019 001311-7	COMPOSIÇÃO DE PÃO PARA CELÍACO E SEU PROCESSO DE OBTENÇÃO	Patente de Invenção		Depositada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

3	BR 10 2019 006518-4	DISPOSITIVO GERADOR DE DESGASTE, SISTEMA E PROCESSO DE GERAÇÃO DE DESGASTE E MEDIÇÃO DE ATRITO	Patente de Invenção	G01N 3/56 (2006.01); G01N 3/06 (2006.01); G01N 3/08 (2006.01)	Depositada
4	BR 10 2018 069349-2	FORMULAÇÃO DE ALIMENTO TIPO MANTEIGA A BASE DE CREME DE LEITE DE OVELHA E SEU PROCESSO DE PRODUÇÃO	Patente de Invenção	A23C 15/12 (2006.01); A23C 15/06 (2006.01); A23C 23/00 (2006.01); A23C 21/06 (2006.01); A23C 15/16 (2006.01)	Depositada
5	BR 10 2020 002661-5	PROCESSO DE EXTRAÇÃO DE ANALITOS DE AMOSTRAS DE SOLOS PARA ANÁLISES DE ROTINA E USOS DO PROCESSO	Patente de Invenção		Depositada
6	BR 10 2020 011436-0	PROCESSO DE OBTENÇÃO DA BIOMEMBRANA A PARTIR DO RESÍDUO AGROINDUSTRIAL DA NOZ MACADÂMIA	Patente de Invenção		Depositada
7	BR 10 2019 022030-9	TÉCNICA PARA A PRODUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO COM A RECICLAGEM DE VIDRO	Patente de Invenção		Depositada
8	BR 20 2015 009841-9	CADEIRA DE RODAS COM SISTEMA ROTULAR BILATERAL DE DOBRAMENTO DA ESTRUTURA FRONTAL	Patente de Modelo de Utilidade	A61G 5/08 (2006.01); A61G 5/02 (2006.01)	Concedida
9	BR 10 2018 075657-5	SISTEMA E MÉTODO DE DESINFECÇÃO AUTOMÁTICA DE EQUIPAMENTO DE CORTE	Patente de Modelo de Utilidade	A01G 3/04 (2006.01); A01G 17/02 (2006.01)	Depositada

1.2. O resumo das tecnologias protegidas está disponível no ANEXO I desta chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

1.3. Os documentos completos das tecnologias protegidas, conforme depositadas no INPI, podem ser solicitados pelos proponentes interessados através do e-mail nit@ifrs.edu.br.

1.4. Para os pedidos de patentes e patente concedida, a licença será válida por um período de cinco anos, podendo ser renovada até o limite da vigência da patente. Os pedidos de patente foram depositados somente no Brasil, e a licença será conferida para a exploração em área geográfica irrestrita.

1.5. Para todos os efeitos, ficam resguardados ao IFRS os direitos de utilização do pedido de patente e da patente concedida para fins acadêmicos ou de pesquisa.

2. DO PROPONENTE

2.1. A empresa proponente deverá atender aos critérios técnicos objetivos para a qualificação e contratação, conforme estabelecido na seção 3 desta chamada.

2.2. A empresa proponente, ao atender a presente chamada, declara o seu interesse em obter uma ou mais licenças, com exclusividade, para explorar o(s) pedido(s) de patente depositado(s) no INPI (expectativa de direito), mesmo antes de uma manifestação por parte do INPI quanto ao deferimento ou não do referido pedido, estando ciente de que o contrato de licenciamento não implica em qualquer garantia por parte do IFRS neste sentido.

2.3. A empresa proponente selecionada e contratada terá acesso aos conhecimentos e informações que resultaram na tecnologia licenciada. Os custos com deslocamento, hospedagem, alimentação e hora técnica dos pesquisadores do IFRS para que seja efetuada a transferência da tecnologia ficarão a cargo da empresa selecionada.

2.4. A empresa proponente selecionada poderá contratar o IFRS para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento adicionais de forma a adequar, adaptar ou ampliar o grau de maturidade tecnológica da tecnologia licenciada ao processo produtivo e aos demais requisitos técnicos da empresa interessada.

2.5. O licenciamento **sem exclusividade** das tecnologias aqui previstas ficará condicionado ao resultado final desta chamada, uma vez que dependerá da não seleção da empresa interessada para licenciamento com exclusividade da tecnologia de interesse, ficando tal tecnologia disponível para licenciamento sem exclusividade.

2.5.1. As empresas que tenham interesse em licenciar sem exclusividade uma ou mais tecnologias listadas na Tabela 1 não necessitam participar desta chamada, podendo entrar em contato diretamente com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRS para negociação.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A minuta de contrato disponível pela Câmara Permanente da Ciência, Tecnologia e Inovação da Procuradoria-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/consultoria-juridica/camara-permanente-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-1/contratos-que-envolvem-transferencia-de-tecnologia-no-marco-legal-de-ct-i>) para patente (Modelo-Contrato-Licenciamento-Patente),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

respeitando a cláusula de exclusividade, juntamente com a proposta para licenciamento de direito de uso e de exploração exclusiva de criação protegida com exclusividade, completamente preenchida, conforme ANEXO II, deverão ser enviados para endereço eletrônico nit@ifrs.edu.br em arquivo único no formato zip ou rar devidamente identificada com a razão social do proponente com endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal e a seguinte identificação: PROPOSTA À CHAMADA PÚBLICA nº 68/2021.

- 3.1.1. Além da proposta, devem ser enviados, juntamente com os itens previstos no item 3.1, os documentos previstos no artigo 3.2, 3.3, 3.4 e no que couber ao item 4.1, referentes à regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e econômica, bem como os documentos comprobatórios de qualificação técnica e atendimento aos critérios técnicos, indicados nesta chamada.
 - 3.1.2. O IFRS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino, incluindo o não recebimento por meio de e-mail.
 - 3.1.3. Todas as páginas dos documentos encaminhados deverão ser numeradas sequencialmente, e a proposta deverá conter assinatura com certificado digital do representante legal da empresa.
 - 3.1.4. Os documentos encaminhados e a proposta não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas que obscureçam seu perfeito entendimento.
- 3.2. Para comprovação de regularidade Jurídica, deverão ser apresentados os comprovantes de:
- I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade anônima, acompanhado da ata, devidamente arquivada, da assembleia geral ou reunião do conselho administração que elegeu os administradores, com a comprovação de sua publicação pela imprensa;
 - II - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - III - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 3.3. Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
 - IV - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
 - V - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - VI - Certidão de regularidade de débito tributários com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do interessado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

VII - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do interessado;
VIII - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas).

3.4. Para comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentada demonstração contábil referente ao último exercício social.

3.4.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

3.4.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

3.5. As empresas que não funcionem no país, tanto quanto possível, atenderão às exigências dos itens 3.2, 3.3 e 3.4 mediante documentos equivalentes autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil, com poderes para resolver quaisquer questões e receber citação judicial pela sociedade.

3.6. Caso queira, a empresa poderá apresentar declaração contendo demais documentos que julgar pertinentes, de forma a corroborar e complementar as informações constantes dos documentos da habilitação jurídica.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS PARA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA

4.1. As empresas interessadas serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuações indicados na Tabela 2.

Tabela 2: Critérios para qualificação da contratação mais vantajosa.

Critério	Comprovação	Pontos	Pontuação Máxima	
Tempo de atuação, no Brasil, na atividade econômica relacionada a, ou que fará uso da tecnologia objeto desta chamada em que tem interesse. No caso de consórcio, tempo da empresa mais antiga nessa atividade econômica.	Declaração da empresa	1 ponto a cada 1 ano completo comprovado.	2 pontos	
Possuir equipe técnica envolvida em pesquisa e inovação para desenvolvimento da tecnologia objeto desta chamada em	Pós-doutor	Comprovação do vínculo dos membros da equipe e cópia dos títulos. (Obs: será considerado um limite máximo de 25	10 pontos	
	Doutor			5 pontos por membro
	Mestre			4 pontos por membro
			3 pontos por membro	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

que tem interesse.	Graduado	pontos para esse critério.)	2 pontos por membro	
	Técnico		1 ponto por membro	
Possuir setor/departamento de P&D em atividade e com capacidade para o desenvolvimento complementar da tecnologia licenciada		Declaração da empresa	10 pontos	10 pontos
Ter experiência em pesquisa e desenvolvimento de produto relacionado a tecnologia objeto desta chamada em que tem interesse, em parceria com instituição de pesquisa e/ou licenciamento de produto no Brasil ou Exterior.		Comprovação sucinta dos projetos ou comprovante do licenciamento com ICT (folha de rosto e assinatura dos contratos ou convênios) ou declaração da respectiva instituição de pesquisa.	- 5 pontos para cada projeto comprovado. - 10 pontos para cada licenciamento com ICT comprovado	30 pontos
Possuir equipe técnica com experiência comprovada na análise, elaboração e defesa de patentes no Brasil e no Exterior.		a - comprovação do vínculo empregatício profissional dos membros da equipe e b - comprovante de defesa junto à autoridade competente ou currículo resumido citando os trabalhos de defesa de patentes	5 pontos por membro	20 pontos
Estado de instalação da empresa	RS	Endereço da empresa constante nos documentos obrigatórios	20 pontos	20 pontos
	SC ou PR		10 pontos	
	Demais estados		0 ponto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Proposta de percentual de royalties após o lançamento do produto no mercado no faturamento líquido mensal das vendas, obtido com a comercialização dos produtos fabricados em razão do presente licenciamento. Parâmetro: Propostas deverão considerar o percentual mínimo de 4% (quatro por cento) ¹ sobre o faturamento líquido mensal das vendas.	Declaração da empresa	Percentual de royalties multiplicado por 10 pontos	Não se aplica
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------	----------------------------------------------------	---------------

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento das propostas será feito por uma Comissão de Avaliação designada por portaria emitida pelo IFRS.
- 5.2. As propostas receberão pontuação de acordo com a Tabela 2.
- 5.3. Será selecionada a proposta que obtiver o maior número de pontos.
- 5.4. Em igualdade de condições, será dada preferência à contratação de empresas de pequeno porte, conforme parágrafo 3º do art. 7º do Decreto nº 5.563/05.
- 5.5. Em caso de empate, será considerada vencedora a empresa que obtiver melhor pontuação isolada no quesito “Proposta de percentual de royalties”. Em caso de persistência do empate, será considerada vencedora a empresa que obtiver melhor pontuação isolada no quesito “Estado de instalação da empresa”. Em caso de persistência do empate, será considerada vencedora a empresa que obtiver melhor pontuação isolada no quesito “Possuir equipe técnica”.

6. DAS PUBLICAÇÕES

- 6.1. Esta chamada será integralmente publicada no site do IFRS/Editais.
- 6.2. O resultado contendo as empresas vencedoras será integralmente publicado no site do IFRS/Editais.
- 6.3. A empresa vencedora será convocada a firmar o contrato conforme a minuta disponível pela Câmara Permanente da Ciência, Tecnologia e Inovação da Procuradoria-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/consultoria-juridica/camara-permanente-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-1/contratos-que-envolvem-transferencia-de-tecnologia-no-marco-legal-de-ct-i>) para patente (Modelo-Contrato-Licenciamento-Patente), respeitando a cláusula de exclusividade, no prazo de até 15 dias a contar da publicação do resultado, conforme o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

¹ Foram utilizados os parâmetros mínimos de referência para a remuneração do IFRS embasados na obra Royalty Rates for Licensing Intellectual Property (PARR, 2007) amplamente utilizada por NITs (TUKOFF-GUIMARÃES, 2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderá ser interposto recurso administrativo, devidamente motivado, contra resultado parcial no prazo de cinco dias e contra o resultado final no dez dias contados da disponibilização dos respectivos resultados no site do IFRS/Editais.

7.1.1. Os interessados poderão interpor recurso por endereço eletrônico nit@ifrs.edu.br, em arquivo único no formato zip ou rar devidamente identificada e com o seguinte assunto: RECURSO À CHAMADA PÚBLICA Nº 68/2021.

7.1.2. A Comissão de Avaliação decidirá de modo fundamentado acerca da reconsideração ou não de sua decisão quanto ao recurso. Em caso de inconclusão, os autos serão encaminhados ao Coordenador do NIT do IFRS para decisão.

7.1.3. A decisão do recurso será disponibilizada por meio de publicação no site do IFRS/Editais.

7.1.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo e Local
Entrega da proposta (manifestação de interesse)	De 23 de agosto até 8 de outubro de 2021. Pelo e-mail: nit@ifrs.edu.br
Resultado parcial	Até 22 de outubro de 2021. Pelo site: https://ifrs.edu.br/editais/
Interposição de recurso administrativo do resultado parcial	Até 27 de outubro de 2021. Pelo e-mail: nit@ifrs.edu.br
Resultado da Interposição de recurso administrativo do resultado parcial	Até 12 de novembro de 2021. Pelo site: https://ifrs.edu.br/editais/
Convocação para assinatura de termo de sigilo e agendamento de reunião para negociação direta	Até 19 de novembro de 2021. Pelo site: https://ifrs.edu.br/editais/
Resultado final	Até 10 (dez) dias corridos da data de realização da última reunião realizada entre a Comissão de Avaliação e interessados. Pelo site: https://ifrs.edu.br/editais/
Interposição de recurso administrativo do resultado final	Até 10 (dez) dias contados da disponibilização do resultado final. Pelo e-mail: nit@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A presente chamada poderá ser revogada, a critério do NIT do IFRS, não cabendo ao mesmo indenizar ou compensar as empresas proponentes.
- 9.2. Caso a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) da presente chamada desista(m) do licenciamento de uma ou mais tecnologias e não formalize(m) o contrato, será automaticamente convocada a empresa seguinte da lista de classificação.
- 9.3. As solicitações de esclarecimento e outros assuntos a respeito desta chamada poderão ser direcionadas ao NIT do IFRS exclusivamente via e-mail nit@ifrs.edu.br até o prazo máximo de três dias úteis que antecedem a data marcada para o início da submissão das propostas.
- 9.4. O envio de proposta para seleção importa em irrevogável adesão do interessado aos termos desta chamada. Os participantes se obrigam ao integral cumprimento de sua proposta, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em lei.
- 9.5. A empresa vencedora será responsável por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados.
- 9.6. Se após dois anos da celebração do contrato de concessão de licença de direito de uso e de exploração exclusiva de criação protegida, com exclusividade, a empresa vencedora não iniciar a exploração comercial relacionada à tecnologia licenciada, salvo se houver uma justificativa prévia e anuência do IFRS, esta empresa perderá o direito exclusivo de exploração comercial, estando o IFRS apto a ofertar a tecnologia a terceiros que estejam interessados em explorá-la comercialmente.
- 9.7. Esta chamada e seus anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 9.8. Os casos omissos serão solucionados nos termos da legislação federal e nos princípios gerais de direito e respondidos pelo Coordenador no NIT do IFRS.

10. DO FORO

- 10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da chamada, não resolvidas na esfera administrativa.

Bento Gonçalves, 13 de agosto de 2021.

TATIANA WEBER
Reitora substituta do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I

Processo INPI	Título	Tipo	Class. Intern.	Descrição	Mais informações
BR 10 2018 001034-4	COMPOSIÇÃO ALIMENTAR A BASE DE PROTEINAS ISOLADAS DE SORO DE QUEIJO, PROBIOTICO E BETAGLUCANA DE LEVEDURA E PROCESSO PARA OBTENÇÃO	Patente de Invenção	A23J 1/20 (1968.09); A23L 33/135 (2016.01); A23L 33/14 (2016.01); A23C 9/12 (1968.09); C12N 1/20 (1980.01); C08B 37/00 (1974.07)	O mercado de alimentos com propriedades funcionais está em crescente expansão. Esse segmento está relacionado às inovações e ganham cada vez mais espaço no mercado de suplementos nutricionais, produtos inovadores que auxiliam na saúde e qualidade de vida. Foi elaborado um suplemento alimentar com propriedades nutricionais, probióticas e imunomoduladoras e avaliado os efeitos sobre os parâmetros antropométricos e níveis de imunoglobulina (IgA) salivar em mulheres acima de 55 anos	https://integra.ifrs.edu.br/vitrine/composicao-alimentar-a-base-de-proteinas-isoladas-de-soro-de-queijo--probiotico-e-betaglucana-de-levedura-e-processo-para-obtencao
BR 10 2019 001311-7	COMPOSIÇÃO DE PÃO PARA CELÍACO E SEU PROCESSO DE OBTENÇÃO	Patente de Invenção		A presente invenção descreve uma composição de pão sem glúten e o seu processo de obtenção para consumo pelo público celíaco, sendo que essa composição compreende as farinhas de casca de abacaxi, banana verde e arroz integral.	https://integra.ifrs.edu.br/vitrine/composicao-de-pao-para-celiaco-e-seu-processo-de-obtencao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

BR 10 2019 006518-4	DISPOSITIVO GERADOR DE DESGASTE, SISTEMA E PROCESSO DE GERAÇÃO DE DESGASTE E MEDIÇÃO DE ATRITO	Patente de Invençã o	G01N 3/56 (2006.0 1); G01N 3/06 (2006.0 1); G01N 3/08 (2006.0 1)	A presente invenção descreve um dispositivo gerador de desgaste, um sistema de geração de desgaste e medição de atrito e um processo de geração de desgaste e medição de atrito entre superfícies cilíndricas. Ainda, a presente invenção permite medição dos coeficientes de atrito estático e dinâmico entre as superfícies e compreende sistema de troca rápida das amostras de superfícies cilíndricas. A presente invenção se situa nos campos da engenharia mecânica e engenharia de materiais.	https://integra.ifrs.edu.br/vitrine/dispositivo-gerador-de-desgaste--sistema-e-processo-de-geracao-de-desgaste-e-medicao-de-atrito
BR 10 2018 069349-2	FORMULAÇÃO DE ALIMENTO TIPO MANTEIGA A BASE DE CREME DE LEITE DE OVELHA E SEU PROCESSO DE PRODUÇÃO	Patente de Invençã o	A23C 15/12 (2006.0 1); A23C 15/06 (2006.0 1); A23C 23/00 (2006.0 1); A23C 21/06 (2006.0 1); A23C 15/16 (2006.0 1)	Processo para obtenção de um alimento tipo manteiga utilizando creme de leite de ovelha, soro de queijo e polpas de frutas.. As características desta gordura e o processo de fabricação com adição de ingredientes conferem características singulares ao produto principalmente em relação à textura, cor, sabor, aroma do produto final. Diferencia-se na composição de ácidos graxos, estrutura de cristais, ponto de fusão e cristalização, pH, atividade de água. Macio e espalhável mesmo sob refrigeração.	https://integra.ifrs.edu.br/vitrine/formulacao-de-alimento-tipo-manteiga-a-base-de-creme-de-leite-de-ovelha-e-seu-processo-de-producao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: propi@ifrs.edu.br

BR 10 2020 002661-5	PROCESSO DE EXTRAÇÃO DE ANALITOS DE AMOSTRAS DE SOLOS PARA ANÁLISES DE ROTINA E USOS DO PROCESSO	Patente de Invençã o		A presente invenção descreve um processo de extração de analitos de amostras de solos para análises de rotina. Mais especificamente, a presente invenção apresenta um método de extração multielementar de macronutrientes (nitrogênio, fósforo, potássio, cálcio, magnésio e enxofre) e micronutrientes (boro, ferro, zinco, manganês, cobre, molibdênio e cloro), compreendendo as etapas de: a) coleta de uma amostra de solo; b) adição da solução extratora, em que a solução extratora é selecionada entre CH ₃ COOH e EDTA; c) aquecimento por irradiação com micro-ondas por 30 a 90 s, em uma temperatura de 50 a 85°C, a uma potência de 105 a 1150 W; e d) retirada da alíquota da fase líquida, para posterior determinação dos analitos. A presente invenção se situa nos campos da agronomia, Tecnologia e Química.	https://integra.ifrs.edu.br/vitrine/processo-de-extracao-de-analitos-de-amostras-de-solos-para-analises-de-rotina-e-usos-do-processo
BR 10 2020 011436-0	PROCESSO DE OBTENÇÃO DA BIOMEMBRANA A PARTIR DO RESÍDUO AGROINDUSTRIAL DA NOZ MACADÂMIA	Patente de Invençã o		A produção biotecnológica em cultivo estático utilizando uma simbiose entre bactérias e leveduras como inóculo para fermentar os resíduos agroindustriais da noz macadâmia resultou em uma biomembrana polimérica com resistência à tração	https://integra.ifrs.edu.br/vitrine/processo-de-obtencao-da-biomebrana-a-partir-do-residuo-agroindustrial-da-noz-macadamia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

				quase 50% maior do que o Polietileno de Baixa Densidade.	
BR 10 2019 022030-9	TÉCNICA PARA A PRODUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVAD O COM A RECICLAGEM DE VIDRO	Patente de Invençã o		A presente invenção descreve um processo de produção de cerâmica, uma cerâmica obtida por esse processo e o uso dessa cerâmica como pavimento. A presente invenção se situa nos campos da Química e da Engenharia de Materiais.	https://integra.ifrs.edu.br/vitrine/tecnica-para-a-producao-de-pavimento-intertravado-com-a-reciclagem-de-vidro
BR 20 2015 009841-9	CADEIRA DE RODAS COM SISTEMA ROTULAR BILATERAL DE DOBRAMENTO DA ESTRUTURA FRONTAL	Patente de Modelo de Utilidade	A61G 5/08 (2006.0 1); A61G 5/02 (2006.0 1)	O presente modelo de utilidade consta de uma cadeira de rodas para pessoas com deficiências de mobilidade de forma temporária ou definitiva, a qual possui um sistema de dobramento em forma de “S” composto por dois sistemas de articulações, sendo uma articulação entre a estrutura de encosto e estrutura de assento e a outra articulação entre a estrutura de assento e estrutura de frontal, no qual este último possui um sistema rotular bilateral.	https://integra.ifrs.edu.br/vitrine/cadeira-de-rodas-com-sistema-rotular-bilateral-de-dobramento-da-estrutura-frontal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

BR 10 2018 075657-5	SISTEMA E MÉTODO DE DESINFECÇÃO AUTOMÁTICA DE EQUIPAMENT O DE CORTE	Patente de Modelo de Utilidad e	A01G 3/04 (2006.0 1); A01G 17/02 (2006.0 1)	A presente invenção descreve um sistema e método de desinfecção automática de equipamento de corte, a fim de impedir a contaminação entre plantas durante e após a poda. Especificamente, a presente invenção compreende um meio de acoplamento a um equipamento de corte, um sensor de moção, uma bomba hidráulica, um reservatório de fluido e uma unidade de controle. A presente invenção se situa nos campos agricultura, manejo da poda de plantas frutíferas e sistemas adaptados para agricultura.	https://integra.ifrs.edu.br/vitrine/sistema-e-metodo-de-desinfeccao-automatica-de-equipamento-de-corte
---------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: propi@ifrs.edu.br

ANEXO II

Proposta para licenciamento de direito de uso e de exploração exclusiva de criação protegida, com exclusividade, por meio da transferência de tecnologia de pedidos de patente depositados ou patente concedida de titularidade do IFRS e protegidos no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____, inscrição estadual e/ou municipal nº _____, neste ato representada por (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA), RG nº _____, CPF _____, situada na (ENDEREÇO COMPLETO), telefone (nº telefone), e-mail (e-mail), declara para os devidos fins, que possui interesse em participar do processo de licenciamento da(s) tecnologia(s) relacionada(s) e concorda com todos os termos e anexos desta chamada. Para o referido processo, apresenta a proposta abaixo, que considera o percentual incidente sobre o faturamento bruto auferido pela empresa, nos termos e condições estabelecidos no contrato de licenciamento exclusivo, conforme minuta de contrato disponível pela Câmara Permanente da Ciência, Tecnologia e Inovação da Procuradoria-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/consultoria-juridica/camara-permanente-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-1/contratos-que-envolvem-transferencia-de-tecnologia-no-marco-legal-de-ct-i>) para patente (Modelo-Contrato-Licenciamento-Patente), respeitando a cláusula de exclusividade.

Tecnologia (Processo INPI e Título)		Percentual (% e por extenso) – Oferta mínima de 4%		
<u>(Informar processo e título)</u>		<u>(Informar percentual)</u>		
Critério	Comprovação	Informação	Pontuação requerida para o critério, considerando limite	Nome do arquivo e nº da página do documento de comprovação
Tempo de atuação, no Brasil, na atividade econômica relacionada a, ou que fará uso da tecnologia objeto desta chamada em que tem	Declaração da empresa	<u>(Informar o número de anos)</u>	<u>(Informar pontuação solicitada)</u>	<u>(Informar arquivo e página)</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

interesse. No caso de consórcio, tempo da empresa mais antiga nessa atividade econômica.					
Possuir equipe técnica envolvida em pesquisa e inovação para desenvolvimento da tecnologia objeto desta chamada em que tem interesse.	Pós-doutor	Comprovação do vínculo dos membros da equipe e cópia dos títulos. (Obs: será considerado um limite máximo de 25 pontos para esse critério.)	(Informar o número de membros)	(Informar pontuação solicitada)	(Informar arquivo e página)
	Doutor		(Informar o número de membros)		(Informar arquivo e página)
	Mestre		(Informar o número de membros)		(Informar arquivo e página)
	Graduado		(Informar o número de membros)		(Informar arquivo e página)
	Técnico		(Informar o número de membros)		(Informar arquivo e página)
Possuir setor/departamento de P&D em atividade e com capacidade para o desenvolvimento complementar da tecnologia licenciada		Declaração da empresa	(Informar o número de projetos de P&D comprovados e o número de licenciamentos com ICT comprovados)	(Informar pontuação solicitada)	(Informar arquivo e página)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Ter experiência em pesquisa e desenvolvimento de produto relacionado a tecnologia objeto desta chamada em que tem interesse, em parceria com instituição de pesquisa e/ou licenciamento de produto no Brasil ou Exterior.		Comprovação sucinta dos projetos ou comprovante do licenciamento com ICT (folha de rosto e assinatura dos contratos ou convênios) ou declaração da respectiva instituição de pesquisa.	(Informar o número de projetos de P&D comprovados)	(Informar pontuação solicitada)	(Informar arquivo e página)
Possuir equipe técnica com experiência comprovada na análise, elaboração e defesa de patentes no Brasil e no Exterior.		a - comprovação do vínculo empregatício profissional dos membros da equipe e b - comprovante de defesa junto à autoridade competente ou currículo resumido citando os trabalhos de defesa de patentes	(Informar o número de anos)	(Informar pontuação solicitada)	(Informar arquivo e página)
Estado de instalação da empresa	RS	Endereço da empresa constante nos documentos obrigatórios	(Informar estado)	(Informar pontuação solicitada)	(Informar arquivo e página)
	SC ou PR		(Informar estado)		(Informar arquivo e página)
	Demais estados		(Informar estado)		(Informar arquivo e página)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Proposta de percentual de royalties após o lançamento do produto no mercado no faturamento líquido mensal das vendas, obtido com a comercialização dos produtos fabricados em razão do presente licenciamento. Parâmetro: Propostas deverão considerar o percentual mínimo de 4% (quatro por cento) sobre o faturamento líquido mensal das vendas.	Percentual mínimo vide Tabela 1	Declaração da empresa	(Informar o percentual de royalties e os outros dados solicitados)	(Informar pontuação solicitada)	(Informar arquivo e página)
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	---------------------------------------------

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA